

BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	48.167.495/0001-74	03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
---	--------------------	-----------------------------------

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 1.322.502,91** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), obtendo-se o desconto de 47,46% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 119/2023 da Assessoria Técnica da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações - DCGO (fls. 1984/1986a – mov. 386), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

71344/2023

Resolução SEAP nº 2201/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Eduardo de Souza Lobo, RG nº 5.478.958-0, para responder como Assessor Técnico do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Turismo – SETU/NAS, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

71823/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 106/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.121.085-2,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-TED nº 013/2023, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC.

Art. 2º - Fiscal Titular: Esperança Minervini Romero Fontes Gomes, CPF sob nº xxx.676.909-xx;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº xxx.759.109-xx, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

71380/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROCOLO: 20.121.085-2

DOCUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ - SEEC

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ - SECID

NÚMERO DO TED: 013/2023

OBJETO: a execução de reparos, reformas, ampliações e de projetos em imóveis, nos termos do TED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 93.893,56 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSO: Classificação funcional-programática: 13 – Cultura – 392 – Difusão Cultural – 6392 – Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais

DATA: 04/07/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO
DIRETOR-GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ

71378/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 110/2023 – SETI, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação Externa com vistas ao Recredenciamento Institucional da Escola Superior da Polícia Civil do Paraná – ESPC-PR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 2, de 01 de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Externa composta por SERGIO RICARDO FERREIRA, Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Professor do Departamento de Educação da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA; ILTON GARCIA DA COSTA, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e Professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP; como Avaliadores, para proceder verificação *in loco*, e MARIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas ao Recredenciamento Institucional da Escola Superior de Polícia Civil do Paraná – ESPC-PR, conforme o proposto no Protocolado nº 20.457.116-3, de 10/05/2023.

§ 1º Os avaliadores apresentarão relatório, conforme instrumento específico, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 2º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

71555/2023

RESOLUÇÃO Nº 111/2023 – SETI, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por PAULO BASSANI, Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e Professor Aposentado da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e MARIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado no *Campus* de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 20.343.215-1, de 14/04/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30